



PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO *FELLOWSHIP*

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2022

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), torna público que serão abertas as inscrições para preenchimento de vagas nos programas de Capacitação *Fellowship* do **Hospital Felício Rocho**.

► **HOSPITAL FELÍCIO ROCHO** - www.feliciorocho.org.br

Avenida do Contorno, nº 9.530 / 5º andar (Núcleo de Ciências da Saúde) – Barro Preto – Belo Horizonte/MG

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Período de inscrição e Envio dos documentos da Avaliação Curricular Padronizada	25/04/2022
Resultado da Análise Curricular	27/04/2022
Recursos da Análise Curricular	27/04/2022
Resultado Final	28/04/2022
Matrícula	Vide item 7 deste edital

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do processo seletivo.
APROVADO	Candidato que obteve maior número de pontos na Avaliação Curricular Padronizada, dentro do número de vagas (item 1 deste Edital).
EXCEDENTE	Candidato não aprovado dentro do número de vagas. Poderá ser convocado à matrícula em caso de desistência de aprovado e/ou matriculado.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra no item 5.5 deste Edital.
MATRICULADO	Candidato aprovado que efetuou a matrícula.

1. DOS PROGRAMAS E VAGAS

PROGRAMAS	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Uro-Oncologia Robótica	1	1 ano	2.890 horas	3 anos concluídos de Especialização ou Residência Médica em Urologia



2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet das **00h às 23h59min** do dia **25 de abril de 2022**.
- 2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos (residenciaespecializacao.feluma.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados, o Requerimento de Inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação, devendo cumprir, ainda, **os itens 3 e 4** deste Edital, **sob pena de não ser considerado inscrito no processo seletivo.**
- 2.3.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionadas (os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, inclusive no que se refere ao envio dos documentos para a Avaliação Curricular.
- 2.4.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do requerimento e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 2.5.** O correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato. A Feluma Concursos não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidos pelo candidato.
- 2.6.** O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do processo seletivo, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.7.** **A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição e o envio da documentação exigida, conforme itens 3 e 4 deste Edital, respectivamente.**
- 2.8.** Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração na opção de especialidade/hospital/processo seletivo.
- 2.9.** As comunicações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site residenciaespecializacao.feluma.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a Feluma Concursos por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.10.** **O candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira** que realizar a inscrição neste processo seletivo deverá, em caso de aprovação, apresentar no ato da matrícula, o **diploma revalidado por Universidade pública brasileira**, na forma da legislação vigente, e o registro no **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais**, devendo cumprir, ainda, o item 7 deste Edital. O candidato estrangeiro deverá, também, apresentar **comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.**



- 2.11.** Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.12.** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Capacitação *Fellowship* pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais condições previstas no item 7 deste Edital.

3. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)** para cada uma das opções selecionadas e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o dia **25/04/2022**.
- 3.2.** A data de vencimento do boleto bancário será para 01 (um) dias após a data da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o dia **25/04/2022**, no Portal do Candidato disponibilizado na página residenciaespecializacao.feluma.org.br, opção "Pagamento da inscrição", cumprindo o item 3.1 deste Edital.
- 3.3.** A Feluma Concursos não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 3.4.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.
- 3.5.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para o caso do item 5.8 deste Edital.
- 3.6.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 3.7.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo do item 3.1 deste Edital.
- 3.8.** Efetuado o pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento, após o prazo de 48h, no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Após esse prazo, caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 3.9.** Os pagamentos realizados por meio de cheque somente serão considerados efetivados quando da sua compensação. A inscrição será considerada sem efeito se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido, contestado ou sustado por qualquer motivo.



4. ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

- 4.1.** Após realizar o requerimento de inscrição (item 2.2 deste Edital), o candidato deverá, dentro do prazo do item 2.1 deste Edital, acessar a opção “**Avaliação Curricular**” no Portal do Candidato disponibilizado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br ou acessar a opção que será disponibilizada no final do requerimento de inscrição e **anexar cópia dos comprovantes das atividades** conforme orientação da Avaliação Curricular disponibilizada no site mencionado acima.
- 4.1.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 4.1.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
- 4.1.3.** A responsabilidade pela conferência do documento anexado, envio e qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 4.1.4.** Após o período de envio da documentação on-line, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 4.1.5.** O comprovante inserido indevidamente no item que não condiz com aquela atividade, não será pontuado.
- 4.1.6.** O candidato de acesso direto que não anexar documentação comprobatória na seção 1 da Avaliação Curricular, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.1.7.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da Feluma Concursos poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.
- 4.2.** Serão avaliados os documentos comprobatórios enviados em conformidade com o item 4.1 deste Edital.
- 4.3.** O candidato que, por qualquer motivo não tenha enviado a documentação dentro do prazo e seguindo as orientações do item 4.1 deste Edital, estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.
- 4.4.** O resultado da Avaliação Curricular Padronizada estará disponível no Portal do Candidato no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, às **10h** no dia **27/04/2022**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo de seleção para o presente Edital Complementar será composto por Análise Curricular para os candidatos inscritos em conformidade com o item 2.7 deste Edital.
- 5.2.** Os critérios para pontuação na Análise Curricular encontram-se estabelecidos no documento orientador da Avaliação Curricular Padronizada disponibilizado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br.
VALOR TOTAL: 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.3.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na Análise Curricular, dentro do número de vagas.
- 5.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.
- 5.5. Será eliminado o candidato que:**
- 5.5.1.** Não cumprir o disposto no item 4.1 referente à Avaliação Curricular Padronizada;



- 5.5.2.** Ativa ou passivamente praticar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, na documentação comprobatória para análise curricular ou na matrícula;
- 5.5.3.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.
- 5.6.** Na ocorrência dos itens 5.5.2 e 5.5.3 deste Edital, será realizado, pela Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.
- 5.7.** Na ocorrência de fato ou situação não prevista, ou ainda, de casos fortuitos e/ou de força maior que dificulte ou impossibilite a realização do processo seletivo, a Feluma Concursos reserva-se o direito de adiar ou cancelar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio da página residenciaeespecializacao.feluma.org.br.
- 5.8.** Nos casos previstos no item 5.7 deste Edital, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br.
- 5.9.** Em caso de cancelamento do processo seletivo, a Feluma Concursos poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

6. DOS RECURSOS

- 6.1.** Os eventuais recursos contra a Análise Curricular poderão ser **interpostos por meio do Portal do Candidato** disponível no site residenciaeespecializacao.feluma.org.br, das **10h às 23h59min** do dia **27/04/2022**, exclusivamente.
- 6.2. Para formalizar a interposição dos recursos**, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato no período indicado no item 6.1 deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de "Recursos" de forma clara, consistente e objetiva.
- 6.2.1.** Não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação, para o recurso da análise curricular padronizada.
- 6.3.** Os recursos devem ser individuais.
- 6.4.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no item 6.1 deste Edital, ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos do item 6.2 deste Edital, não serão considerados.
- 6.5.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 6.6.** O resultado do recurso, se procedente, será divulgado a partir das **14h** do dia **28/04/2022**, no Portal do Candidato (residenciaeespecializacao.feluma.org.br), por meio de acesso individual.
- 6.6.1.** Se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação dos títulos anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação.
- 6.7.** O resultado do recurso que trata o item 6.6 deste Edital tem caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 6.8.** Do resultado final, não caberá recurso de nenhuma natureza.



7. PROCEDIMENTOS PARA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 7.1.** Todos os procedimentos para a realização e efetivação da matrícula serão realizados exclusivamente pela internet, por meio do sistema online de matrícula da Pós-Graduação Ciências Médicas-MG seguindo, obrigatoriamente, o Tutorial de Matrícula (Anexo I deste Edital) e os prazos e orientações estabelecidos no presente Edital, sob pena de indeferimento da matrícula.
- 7.2.** **É de única e exclusiva responsabilidade do candidato** o acompanhamento de todos os procedimentos bem como da verificação da sua caixa de e-mail, inclusive caixa de spam.
- 7.3.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados no item 7.6 deste Edital.
- 7.4.** **Para os candidatos aprovados**, o envio da documentação e da realização dos procedimentos estabelecidos neste item 7, terá a finalidade de realização de matrícula. **Para os candidatos excedentes**, o envio da documentação terá a finalidade de demonstração de interesse para a realização posterior dos demais procedimentos de matrícula, caso venham a ser convocados, quais sejam, assinatura do contrato e pagamento do boleto bancário que, no caso, os prazos serão divulgados juntamente com de convocação, conforme item 8.1 deste Edital.
- 7.5.** Os candidatos aprovados e excedentes deverão anexar via sistema a documentação exigida no item 7.6 deste Edital, a partir de **00h00** do dia **29/04/2022** até às **23h59min** do dia **29/04/2022**.
- 7.5.1.** O link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição até às **23h59min** do dia **28/04/2022**.
- 7.5.2.** Caso tenha sido aprovado em mais de uma instituição/curso, o candidato deverá manifestar, na mesma oportunidade, sua desistência em relação às demais aprovações no presente processo seletivo, por meio da seleção da opção “Concordo” no “Termo de Desistência” disponibilizado no sistema. Ao efetuar a matrícula em uma instituição/curso, o candidato estará automaticamente desistindo das outras vagas que tenha sido aprovado.
- 7.6. Para a matrícula, serão exigidas as cópias dos seguintes documentos:**
- 7.6.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro (frente e verso);
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar a Carteira de Identidade.
- 7.6.2.** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Observação: O candidato que apresentar, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRMMG (frente e verso), fica dispensado de apresentar o CPF.
- 7.6.3.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 7.6.4.** 01 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco;
- 7.6.5.** Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone, emitido há, no máximo, 90 dias);
- 7.6.6.** Cartão de vacina (frente e verso) atualizado constando as 3 (três) doses da vacina contra e Hepatite B (ou anti-HBS positivo), Tétano e Difteria (validade 10 anos) e COVID;



- 7.6.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar frente e verso, apenas para o sexo masculino (exceto para candidato estrangeiro);
- 7.6.8.** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição frente e verso (exceto para candidato estrangeiro);
- 7.6.9.** Carteira de Identidade Profissional no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG (frente e verso);
- 7.6.9.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional de Medicina do estado de origem.
- 7.6.9.2.** Na ausência da Carteira de Identidade Profissional, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina no Estado de Minas Gerais.
- 7.6.9.3.** Nos casos dispostos nos itens 7.6.9.1 e 7.6.9.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado e na Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, em até 15 (quinze) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 7.6.10.** Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a colação de grau que deverá ser com data anterior ao início do programa, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC (conforme modelo disponível em anexo II, que deverá ser usado preferencialmente);
- 7.6.11.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o certificado, constando a data de início e término do curso e carga horária total (conforme modelo disponível em anexo III, que deverá ser usado preferencialmente);
- 7.6.11.1.** Para o programa que exige o pré-requisito reconhecido pela respectiva Sociedade/Colégio Brasileiro (a), deverá ser apresentada, ainda, declaração da Instituição de Ensino que comprove o referido credenciamento.
- 7.6.12.** Para candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira (frente e verso), conforme legislação vigente. O candidato estrangeiro deverá, ainda, apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa e comprovação suplementar de visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência.
- 7.6.12.1.** No caso de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, que não apresentar o diploma revalidado por universidade pública brasileira (frente e verso), deverá apresentar a inscrição de Estudante Médico Estrangeiro (EME), expedida pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais/CRMMG, assim como visto temporário de estudante no país ou documento de autorização de residência para os candidatos estrangeiros e comprovação de proficiência em língua portuguesa.



- 7.7.** Os documentos exigidos no item 7.6 deste edital, deverão ser anexados em formato PDF, JPEG ou PNG (imagens).
- 7.8.** É responsabilidade exclusiva do candidato a realização e conferência do envio da documentação, conforme itens 7.5 e 7.6 deste Edital, não se responsabilizando a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e a Feluma Concursos caso o prazo e o procedimento não sejam corretamente cumpridos e realizados.
- 7.9.** Os documentos enviados dentro do prazo (itens 7.5 e 7.6 deste Edital) serão analisados pela Pós-Graduação Ciências Médicas-MG e, havendo necessidade, poderá ser solicitado ao candidato, no dia **29/04/2022** até às **18h00min**, o acréscimo ou a alteração de qualquer documento que, neste caso, deverá:
- 7.9.1.** Acessar o link do sistema que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição e anexar o documento pendente. O procedimento deverá ser realizado exclusivamente no período de **02/05/2022** às **12h00**, não sendo possível a sua regularização após o prazo estipulado.
- 7.10.** Na ausência da apresentação de qualquer documento exigido no item 7.6 deste Edital ou o envio fora dos prazos estabelecidos nos itens 7.5 ou 7.9.1 deste Edital, o candidato aprovado ou excedente, perderá o direito à vaga.
- 7.11.** Até o dia **02/05/2022** às **13h00min**, o candidato aprovado e excedente receberá um e-mail informando a respeito da validação final dos documentos.
- 7.12.** O **candidato aprovado** tendo os documentos validados, deverá finalizar o procedimento de matrícula de acordo com as seguintes instruções:
- 7.12.1.** Realizar a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, bem como realizar o pagamento do boleto bancário referente a primeira mensalidade, que será encaminhado no e-mail informado no ato da inscrição, no dia **03/05/2022** (o candidato deverá inserir no sistema on-line de matrícula o comprovante referente ao pagamento da primeira mensalidade).
- 7.13.** O procedimento indicado no item 7.12.1 deste Edital deverá ser realizado até o dia **03/05/2022** às **23h59min**, não sendo possível a finalização do procedimento de matrícula após o prazo estipulado.
- 7.13.1.** Caso o candidato não realize a assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (item 7.12.1) com a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG dentro do prazo estabelecido e/ou não efetue o pagamento do boleto bancário (item 7.12.1) referente à primeira mensalidade da especialidade, a matrícula não será considerada efetivada, perdendo o candidato o direito à vaga.
- 7.14.** O valor da mensalidade de cada especialidade para o ano de 2022 será de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)**.
- 7.15.** Até o dia **03/05/2022**, o candidato aprovado que tenha preenchido os requisitos e cumprido os prazos conforme item 7.13 deste Edital, receberá um e-mail informando a respeito da sua confirmação de matrícula.
- 7.16.** Nos contratos realizados com a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, em caso de desistência em qualquer dos Programas, as mensalidades pagas não serão devolvidas.
- 7.17.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.



- 7.18.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h00min, por meio do telefone (31) 3248-7220 ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.

8. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 8.1.** A partir do dia **04/05/2022**, em caso de desistências, será disponibilizada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, para cada hospital/especialidade, a relação dos candidatos excedentes que cumpriram o prazo e envio da documentação exigida, conforme itens 7.5, 7.6 e 7.9.1 deste Edital, que serão convocados, por ordem de classificação, para efetivar a matrícula.
- 8.1.1.** É **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento das chamadas de excedentes convocados à matrícula, divulgadas conforme item 8.1 deste Edital, bem como a verificação da caixa de e-mail no qual será encaminhada a convocação no processo seletivo.
- 8.2.** O candidato excedente deverá cumprir, nos prazos estabelecidos na relação de convocação divulgada no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br, o procedimento do item 7.12 deste Edital, para efetivar e finalizar a sua matrícula.
- 8.2.1.** O candidato que não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos e divulgados conforme item 8.2 deste Edital, perderá o direito a vaga para a qual foi convocado e será considerado desistente.
- 8.3.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de acesso na Avaliação Curricular e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1.** O Edital encontra-se disponível no site residenciaespecializacao.feluma.org.br.
- 9.2.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.3.** O resultado final, constando o nome do candidato, será divulgado no site residenciaespecializacao.feluma.org.br, em ordem de classificação, a partir das **14h** do dia **28/04/2022**.
- 9.4.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no documento orientador para Avaliação Curricular Padronizada, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato para o programa de Capacitação *Fellowship* 2022, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital Complementar.
- 9.5.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo telefone (31) 3248-7281, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h. Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 16h30min, por meio do telefone (31) 3248-7280, ou pelo e-mail matricula.pgcm@feluma.org.br.



- 9.6.** Poderão ser fornecidas declarações/documentos mediante requerimento oficial do candidato, autorização da Feluma Concursos e pagamento da taxa de R\$30,00 (trinta reais).
- 9.7.** Os programas de Capacitação *Fellowship* terão início no dia **04/05/2022**.
- 9.8.** Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O especializando que não se apresentar ao hospital no prazo informado ou se ausentar de suas atividades rotineiras, será considerado desistente, possibilitando a convocação de excedentes conforme item 7 deste Edital. Tal procedimento não eximirá o especializando de cumprir com suas obrigações contratuais.
- 9.9.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério da Feluma Concursos e do hospital.
- 9.10.** Não será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste processo seletivo que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.
- 9.11.** Aos alunos certificados do programa de Capacitação *Fellowship* **não** será assegurada a inscrição nas provas de títulos e de pré-requisitos das respectivas especialidades a serem aplicadas pelo órgão competente.
- 9.12.** Não haverá vínculo empregatício entre a Pós-Graduação Ciências Médicas-MG, o hospital e o médico especializando.
- 9.13.** Para avaliação final e emissão dos certificados para o Programa de Capacitação *Fellowship* os candidatos deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas complementares de Bioética, Bioestatística e Epidemiologia, e Metodologia Científica no Seminário de Integração oferecido pela PGCM com o apoio dos hospitais, bem como elaborar o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para o programa de Capacitação *Fellowship*, além da observância dos demais requisitos previstos nos programas dessa capacitação. Para mais informações, consulte o Manual do Aluno disponível no site cmmg.edu.br/manuais.
- 9.14.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início dos programas.
- 9.15.** O Programa de Capacitação *Fellowship* não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa através de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC).
- 9.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações ou adendos, para o ingresso no Programa de Capacitação *Fellowship* 2022, que vierem a ser publicados pela Feluma Concursos.
- 9.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Feluma Concursos que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

DocuSigned by:

50EC05F80E4144E...
DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:

1FAF5BCE046644A...
ERLON CAMPELO CÂMARA
Diretor Acadêmico e Operacional da
Pós-Graduação Ciências Médicas-MG



ANEXO I

ATENÇÃO!

MATRÍCULA

O PROCESSO DE MATRÍCULA MUDOU PARA MELHOR!
Agora, o processo é **todo online** e você faz tudo de onde estiver.

SIGA O PASSO A PASSO

1

O link de acesso ao sistema será enviado para seu e-mail cadastrado no Portal do Candidato.

2

Você deverá preencher seus Dados Pessoais conforme previsto no Edital de Matrícula.
*Ao anexar arquivos, fique atento à qualidade das imagens para evitar geração de pendências.

3

Após preenchimento das informações, valide o Resumo e envie para que seja analisado.

4



Se houver inconsistência em alguma etapa do processo, o sistema indicará a pendência que sempre será notificada via e-mail.

*Você deverá solucionar as pendências e reenviar o formulário.

5



Se estiver tudo correto, a próxima etapa será o envio do contrato/termo de compromisso e boleto para pagamento.

6



Depois de realizar o pagamento, anexar o comprovante no sistema para análise.

7



O acesso ao contrato/termo de compromisso é enviado por e-mail pela DocuSing e a assinatura deve ser feita de forma eletrônica dentro da plataforma.

*Não serão aceitos contratos assinados manualmente.



8



Se estiver tudo certo, o contrato/termo de compromisso assinado por todas as partes e o pagamento confirmado, a instituição aprovará sua matrícula.

9



Você será notificado, por e-mail, sobre a conclusão do processo e receberá o contrato/termo de compromisso assinado pela instituição.

ATENÇÃO

A assinatura eletrônica do contrato/termo de compromisso, pela instituição, só ocorrerá após o processo ser finalizado integralmente e com sucesso, conforme previsto no Edital. Fique atento ao período de Matrícula determinado em edital. O processo deve ser finalizado por completo (boleto pago e compensado) até a data final do período.

**SIMPLES E RÁPIDO. É A PGCM-MG COM VOCÊ,
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR!**



**PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS MÉDICAS**
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / GRADUAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que (**NOME COMPLETO DO ALUNO**) nascido (a) em **XX/XX/XXXX**, natural da cidade de **XXXXXXXXXXXXXX**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu o curso de **XXXXXXXXXXXXXX**, reconhecido pela Portaria MEC nº XXX, publicada no DOU nº XXX, no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXX** a **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXX** nesta Faculdade, tendo colado grau no dia **XX** de **XXXXXXXX** de **XXXXXX**.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 20XX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo da Instituição de Ensino
Assinatura e Carimbo

Obs: Documento deverá ser emitido em papel timbrado da Instituição de Ensino.

ESPAÇO RESERVADO PARA A LOGO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO / ESPECIALIZAÇÃO / RESIDÊNCIA

Declaramos para os devidos fins que **(NOME COMPLETO DO ALUNO)**, portador (a) da Identidade **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, concluiu a especialização / residência em **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, realizado no Hospital **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** no período de **XX** de **XXXXXX** de **XXXXXX** a **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**, com carga horária total de **XXXX** (nº por extenso) horas.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de XXXX.

Informar nome do Setor Responsável
Nome completo do Hospital
Assinatura e Carimbo

Observação 1: Para o comprovante de Residência, o documento deve conter o número de credenciamento da especialidade na CNRM.

Observação 2: Documento deverá ser emitido em papel timbrado do hospital.